



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

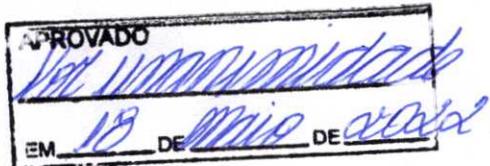
CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022.



EMENTA: “Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilma^o. Senhora Jandiê Araújo Bezerra Vieira de Barros e dá outras providências”.


Marcos Dias de Melo
Presidente

O SENHORA VEREADORA ELIANE RAMOS DIAS DE MELO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário de Bom Conselho ao Ilma^o. Senhora Jandiê Araújo Bezerra Vieira de Barros.

Artigo 2º - O referido diploma ser-lhe-á entregue em Sessão Solene quando a Câmara Municipal determinar.

Artigo 3º - O presente Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2022.


Eliane Ramos Dias de Melo
Vereadora



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER LEGISLATIVO

PDL Nº 003, DE 11 DE MAIO DE 2022



FINALIDADE: Concede Título de Cidadão Honorário a Jandiê Araújo Bezerra Vieira de Dantas

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022 veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria, acompanhado da justificativa autoral.

A legitimidade da propositura está assegurada nos Art. 17, IV e Art. 126, VIII, ambos do RI.

A competência da proposição está assegurada no Art. 6º, XXIII do RI.

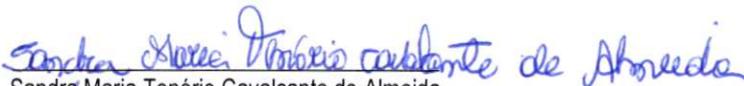
A homenageada é radicada em Bom Conselho há muito tempo onde fez história, formou família e se envolveu em diversas atividades sociais e religiosas na sociedade.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo é pertinente, encontra-se adequado às normas legais e se presta ao propósito finalístico do autor.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a referida proposição.

Bom Conselho/PE, em 17 de maio de 2022.


José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora


Francisco Bento Soares
Membro